



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais,

que sejam expedidos ofícios ao Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, especialmente à Comissão de Assuntos Municipais, ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, à Prefeitura Municipal de Santa Teresa, à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá e à Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, para que prestem as seguintes informações acerca das divisas territoriais envolvendo as localidades de Aparecidinha, Serra do Gelo e Santa Lúcia:

Quais são os limites territoriais oficialmente reconhecidos atualmente entre os Municípios de Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina nas regiões de Aparecidinha, Serra do Gelo e Santa Lúcia?

Existem mapas oficiais, memoriais descritivos, levantamentos georreferenciados, estudos cartográficos ou documentos técnicos atualizados que definam os limites territoriais da referida região? Em caso positivo, encaminhar cópia.

Houve, nos últimos vinte anos, procedimentos administrativos, legislativos ou judiciais relacionados à revisão, atualização, correção ou redefinição das divisas municipais envolvendo as localidades mencionadas? Em caso positivo, informar o número dos processos e encaminhar cópia dos documentos públicos disponíveis.

Qual Município vem efetivamente prestando os serviços públicos à população residente nas localidades de Aparecidinha, Serra do Gelo e Santa Lúcia, especialmente quanto a:

- a) manutenção e conservação de estradas;
- b) transporte escolar;
- c) atendimento em saúde;
- d) assistência social;
- e) coleta de resíduos sólidos;
- f) iluminação pública;
- g) fiscalização urbanística e ambiental;
- h) demais serviços públicos essenciais.

Existem imóveis, propriedades rurais, cadastros imobiliários, inscrições estaduais de





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

produtores rurais, cadastros junto ao INCRA, eleitores ou outros registros administrativos vinculados a Município diverso daquele indicado nos registros cartográficos oficiais? Em caso positivo, informar os critérios utilizados para tais registros.

Há divergências identificadas entre os registros municipais, estaduais e federais quanto à delimitação territorial das localidades de Aparecidinha, Serra do Gelo e Santa Lúcia?

Existem estudos em andamento ou previsão de elaboração de estudos técnicos visando eventual atualização ou aperfeiçoamento da delimitação territorial da região?

Quais os procedimentos legais, técnicos e administrativos necessários para eventual correção, atualização ou redefinição das divisas municipais, caso sejam constatadas inconsistências entre os registros oficiais e a realidade administrativa vivenciada pela população local?

Informar qual Município recebe atualmente as transferências constitucionais e legais relacionadas à população residente nas localidades de Aparecidinha, Serra do Gelo e Santa Lúcia, especialmente para fins de:

- a) Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- b) cota-parte do ICMS;
- c) recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde;
- d) recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento da educação;
- e) demais transferências que utilizem critérios populacionais ou territoriais.

Informar qual é a base legal, cartográfica e administrativa atualmente utilizada pelos órgãos públicos estaduais e federais para definir a vinculação territorial das localidades de Santa Lúcia e Aparecidinha aos respectivos Municípios.

Informar se existem registros de manifestações, reivindicações comunitárias, abaixo-assinados, representações institucionais ou outros documentos relacionados à definição territorial das localidades de Aparecidinha, Serra do Gelo e Santa Lúcia, encaminhados aos órgãos públicos estaduais ou municipais nos últimos vinte anos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de questionamentos apresentados por moradores das localidades de Aparecidinha, Serra do Gelo e Santa Lúcia, os quais relatam que, historicamente, mantêm vínculos administrativos, sociais, econômicos, culturais e comunitários com o Município de Santa Teresa.

Segundo informações recebidas por esta Vereadora, os moradores dessas localidades são atendidos predominantemente pelo Município de Santa Teresa em diversas áreas





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

essenciais, incluindo manutenção e conservação de estradas, transporte escolar, serviços de saúde, assistência social e outras políticas públicas municipais, circunstância que demonstra a existência de forte integração administrativa e comunitária com este Município.

A definição dos limites territoriais municipais ultrapassa a mera delimitação geográfica constante em mapas e registros cartográficos. Trata-se de tema que produz reflexos diretos sobre a prestação de serviços públicos, a arrecadação tributária, a regularização fundiária, o planejamento urbano e rural, a organização eleitoral, os investimentos públicos e a própria identidade das comunidades envolvidas.

Nesse sentido, merece destaque o entendimento recentemente manifestado pelo Ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal, ao afirmar que as discussões envolvendo limites territoriais devem considerar não apenas aspectos cartográficos, mas também a realidade concreta vivenciada pela população, os vínculos históricos e administrativos existentes e os impactos decorrentes da definição territorial sobre os cidadãos e sobre os entes públicos envolvidos.

Tal compreensão revela-se especialmente relevante para o presente caso, uma vez que eventual divergência entre registros formais e a efetiva prestação dos serviços públicos pode gerar consequências administrativas, financeiras e sociais que merecem criteriosa avaliação pelos órgãos competentes.

Diante disso, faz-se necessária a obtenção de informações oficiais, estudos técnicos e esclarecimentos institucionais que permitam ao Poder Legislativo Municipal acompanhar a matéria de forma responsável, transparente e fundamentada, contribuindo para a defesa dos interesses da população das localidades de Aparecidinha, Serra do Gelo e Santa Lúcia, para a preservação da segurança jurídica e para o fortalecimento da cooperação entre os entes públicos envolvidos.

Sala Augusto Ruschi, em 17 de junho de 2026

Vereadora Sarita - UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sarita Moraes de Souza** em 18/06/2026 12:32

Checksum: **9B6CF3BBB69370EDA2A6283218A49C3A9E122B4D5B4FAA2F0A447824548BCAFA**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.